

DECRETO Nº 09/80 de 31 de março de 1.980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nélio Speiorin, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A

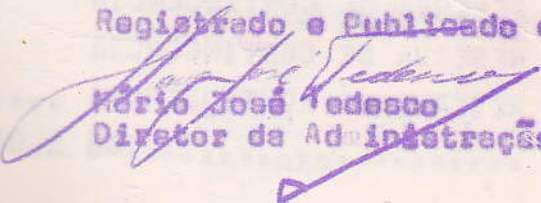
- Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, como declarada está, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de Terrã com 1.000m² (mil e oitenta metros quadrados) que consta ser de propriedade de Sr. José Edvino Medtler, situada às margens do Rio "hapesó, nas imediações da Barca Quilombo-Xaxim, sendo parte do Lote Rural nº 21, destinando-se o Imóvel ora declarado de Utilidade Pública, para implantação do sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aplicação deste decreto, serão empregados recursos consignados em Orçamento do Município.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal
em 31 de março de 1.980


Nélio Speiorin

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data Supra


Mário José Tedesco
Diretor de Administração